



RESOLUÇÃO Nº 08/2024

“Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de Maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, no tocante do Art. 3º que diz Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da Assistência social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 80, de 23 de novembro de 2023 Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional d Assistência Social, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024;

CONSIDERANDO que todos os serviços, programas, projetos e ações serão executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular, sendo que os mesmos serão utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados.

RESOLVE:

Art. 1º Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da

Assistência Social ano 2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL